

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 154/98

DE 08 DE JULHO DE 1998.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

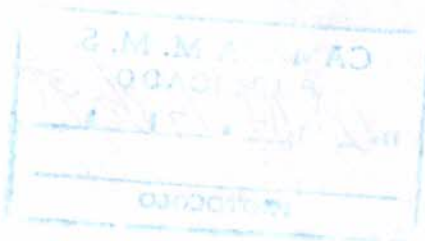
Art. 1º . Fica o chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir um crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$  
105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinado a atender ao Programa Eletrificação  
Rural, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional  
programática, a seguir especificada:

02	PODER EXECUTIVO	
06	Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Serviços Públicos	
04512691.014	Eletreficação Rural	105.000,00
	TOTAL	105.000,00

Art. 2º. O Crédito especial de que trata o artigo será coberto  
com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos  
termos do art. 43, parágrafo 1º, e incisos, da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

  
ISMAEL GONCALVES DE PAIVA  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MIRASSOL DO SUL

PROT. Nº 14/98  
DE 08/07/98

PROT. Nº 14/98  
DE 08/07/98

PROT. Nº 14/98  
DE 08/07/98

**PREF. MUN. MIRASSOL DO SUL**  
**PUBLICADO**  
De 08/07 a 14/07/98  
**PROTOCOLO**

*Wilson Roberto*

PROT. Nº 14/98  
DE 08/07/98

PROT. Nº 14/98  
DE 08/07/98

PROT. Nº 14/98  
DE 08/07/98

**CAMARA M. M. S.**  
**PUBLICADO**  
De 08/07 a 14/07/98  
**PROTOCOLO**

Daniel Gomes dos Santos  
Secretário Geral  
77/08/RO/98 - CMMS/RO/98

MIRASSOL DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO